



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 008/ 99 – CIB/AM**

O Presidente da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em sua 54ª reunião realizada nos dias 22 e 25 de janeiro de 1999, e

**CONSIDERANDO** o teor das Portarias Ministeriais Nº 2923/98 e 2925/98-MS, que tratam da implantação do Sistema Estadual de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgência e Emergências, das Nº 2920/98 e 2922, que tratam da realização de procedimentos de alta complexidade em Neurocirurgia, e das Nº 2918/98 e 2919/98-MS, que tratam da classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI, todas datadas de 09.06.98;

**CONSIDERANDO** as Portarias Ministeriais Nº 3408/98 e 3409/98-MS, ambas de 05.08.98, que tratam do Programa Nacional de Avaliação dos Serviços Hospitalares, o qual preconiza a atuação em parceria com as Secretarias Estaduais de Saúde, para implantação do Programa e instituição da Câmara Nacional de Compensação dos Procedimentos Hospitalares de Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** o contido nas Portarias Ministeriais Nº 3016/98, 3017/98 e 3018/98-MS, todas datadas de 16.06.98, que tratam da implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar para Atendimento à Gestante de Alto risco;

**CONSIDERANDO** ainda que, cabe ao Gestor Estadual no contexto de suas prerrogativas, implantar, implementar e organizar essa assistência, para assegurar melhor qualidade na atenção hospitalar, nos atendimentos de Urgência e Emergência e especificamente na atenção obstétrica perinatal e neonatal.

### **R E S O L V E :**

**I - APROVAR** o “**Projeto do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para Atendimento à Gestante de Alto Risco**” objetivando a melhoria da atenção obstétrica e neonatal para redução das taxas de mortalidade materna e perinatal.

**Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de Janeiro de 1999.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** a Resolução nº 008/ 99 – CIB/Am, datada de 25 de janeiro de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.1999.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Secretário de Estado da Saúde



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**